



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1Doc. nº 13.461/2023

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOCE LAR, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2010, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, **Marilu Felipe dos Santos Beranger**, portadora da CIRG nº 32.970.217-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 311.592.968-47, e de outro lado, a **Associação Beneficente Doce Lar**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.786.645/0001-20, com sede na Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151 – Vila Pomar, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08738-350, neste ato representada por **Marcelina da Rocha Tartaglia**, portadora da CIRG nº 17.446.057-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 256.889.988-30, adiante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, os quais resolvem, de comum acordo, diante minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 132, de 7 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 - Inclusão da cláusula “5.7”. As transferências dos recursos, mensalmente, que trata a CLÁUSULA QUINTA, se darão considerando o número de alunos matriculados, limitada a capacidade da respectiva unidade escolar, afastando, assim, a necessidade de confecção de termo aditivo para cada alteração do respectivo número de alunos”

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

2.1 - Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

3.1 - Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de (vinte) dias, contados de sua assinatura.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 132/2023 - fls. 2

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando como o **MUNICÍPIO** tudo na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais. (Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br). Lavrado pela Secretaria Municipal de Educação e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 19 de dezembro de 2024.

MARILU FELIPE DOS SANTOS BERANGER

Secretária Municipal de Educação

MARCELINA DA ROCHA TARTAGLIA

Associação Beneficente Doce Lar

TESTEMUNHAS:

Cristiane Andrade de Aquino
RG: 30.802.671-8
CPF: 279.776.638-56

Joseval Miguel Freire da Silva
RG: 20.417.711-X
CPF: 131.900.298-65

Assinado por 4 pessoas: JOSEVAL MIGUEL FREIRE DA SILVA, CRISTIANE ANDRADE DE AQUINO, MARILU FELIPE DOS SANTOS BERANGER e RICARDO ABILIO ROSSATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/B653-33BD-E4AF-724A> e informe o código B653-33BD-E4AF-724A





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Mogi das Cruzes

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Doe e Lar.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 132/2023.

OBJETO: Desenvolvimento, pelos partícipes, de prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de educação infantil.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelina da Rocha Tartaglia

Cargo: Presidente

CPF: 256.889.988-30

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marilu Felipe dos Santos Beranger

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 311.592.968-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Marcelina da Rocha Tartaglia

Cargo: Presidente

CPF: 256.889.988-30

Assinatura: _____





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 4 pessoas: JOSEVAL MIGUEL FREIRE DA SILVA, CRISTIANE ANDRADE DE AQUINO, MARILU FELLIPE DOS SANTOS PERALTA e RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/B653-33BD-E4AF-724A> e informe o código B653-33BD-E4AF-724A

